

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7076/90
de 26 de julho de 1.990

N.º 743 de 26/07/90

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$......
37.348.400,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº
3671 de 30 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgâni
ca do Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de CR\$ 37.348.400,00 (Trinta e Sete
Milhões, Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Cruzeiros) desti
nado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, URBANISMO E MEIO AM
BIENTE

03.10	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TERRITORIAL E URBANISMO	
03.10-03090402.160-0	Serviços Técnicos Especializados	
03.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	268.400,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.50	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
07.50-06301742.040-5	Manutenção dos Serviços	
07.50-3132.00-5	Outros Serviços encargos	200.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
08.10-16915752.330-9	Conservação de Vias Públicas	
08.10-3132.00-6	Outros Serviços e Encargos	35.700.000,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.01-15814862.160-2	Serviços técnicos Especializados	
12.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	180.000,00
12.01-15814866.440-2	Fundo Social de Solidariedade	
12.01-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00

12.10 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

12.10-08411852.040-4	Manutenção dos Serviços	
12.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens e Fixas	500,000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo ante
rior correrá parte no valor de CR\$ 35.700.000,00 (Trinta e Cinco Milhões

cont. do Decreto nº7076/90 - fls. 02

e Setecentos Mil Cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de CR\$ 1.648.400,00 (Hum milhão, Seicentos e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Cruzeiros) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
03.10	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
03.10-03090401.010-0	Móveis, Máquinas e Outros	
03.10-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	268.400,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.50	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
07.50-06301742.040-5	Manutenção dos Serviços	
07.50-3120.00-9	Material de Consumo	200.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.01-15814866.440-2	Fundo Social de Solidariedade	
12.01-3120.00-9	Material de Consumo	200.000,00
12.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-08411851.860-4	Reforma Piso/Telhado IMI - Tatetuba	
12.10-4110.00-9	Obras e Instalações	680.000,00

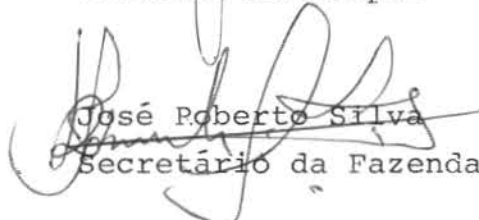
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de julho de 1990.



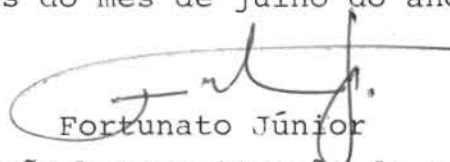
Pedro Yves

Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos